



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Ata da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2024.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024, às vinte e uma horas e quatorze minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, centro, reuniram - se os membros que compõem a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão ordinária, convocados por via editalícia no dia 13 de setembro de 2024. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Sr. Geraldo Ferreira Pedrosa Junior, solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah Das Dores Leonel Moreira, que realizasse à chamada nominal dos n. Vereadores(a) para verificação de quórum regimental, estando presentes os(a) seguintes vereadores(a): Alessandra de Oliveira Leitão, Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Déborah Das Dores Leonel Moreira, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Juliano Emanuel de Oliveira Costa, Leandro Alves Lopes, Ofenil Rodrigues de Oliveira e Pedro Costa Neto. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos vereadores(as), que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por 9 (nove) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente Geraldo Ferreira Pedrosa Junior solicitou a secretária da mesa, n. vereadora Déborah Das Dores Leonel Moreira, que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e das ordens do dia, sendo as correspondências recebidas: **Parecer contábil – Ao Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024** – De autoria do Sr. Flávio Henrique Borges, contador da Câmara Municipal de Doresópolis; **Ofício N° 385/2024** – Comunicado do Exmo. Dr. Humberto Rufino de Miranda, novo promotor de justiça da Comarca de Piumhi; **Emenda Modificativa N° 001/2024** – Dá nova redação aos artigos: Art. 2° e Art. 3° – De autoria do n. Vereador Leandro Alves Lopes – ao Projeto de Lei nº 016/2024 e



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

como ordens do dia: **Emenda Modificativa N° 002/2024** – Dá nova redação aos artigos: Art. 2° e Art. 3° – ao Projeto de Lei n° 016/2024 – “Art. 2° O valor do subsídio mensal dos Vereadores, para o quadriênio 2025/2028, que se inicia em 1° de janeiro de 2025, será de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais); Art. 3° O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, para o quadriênio 2025/2028, será o mesmo fixado para os demais Vereadores, ou seja, R\$ 3.250 (três mil, duzentos e cinquenta reais)”, de autoria do n. Vereador Pedro Costa Neto; **Projeto de Lei Ordinária n° 015/2024** – “Dispõe sobre a proibição, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios, assim como de quaisquer outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro, no Município de Doresópolis e dá outras providências”; **Projeto de Lei n° 016/2024** – “Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais dos Vereadores para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências”; **Designação do Nobre Vereador (a) que irá integrar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Doresópolis**. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia. No pequeno expediente não houve inscritos. Devolvida a palavra ao Presidente, este finalizou o pequeno expediente e abriu o grande expediente, onde os n. vereadores(a) inscritos podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2° do Regimento Interno. No grande expediente pediu a palavra o n. vereador Pedro Costa Neto, que foi concedida pelo presidente. Com a palavra, o n. vereador disse “*que gostaria perguntar ao Sr. Presidente Geraldo Ferreira Pedrosa Junior o motivo dos Projetos de Leis protocolados nesta Casa de n° 17 e 20 ainda não terem sido colocados em votação, uma vez que o Executivo solicitou apreciação dos mesmos em caráter de urgência*”. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente o mesmo respondeu ao n. colega Vereador Pedro Costa Neto, que “*os projetos ainda estavam sob análise dos setores técnicos da Câmara; que iria solicitar informações complementares*”. Disse ainda que, “*não está fazendo politicagem com os Projetos; que devido um deles se tratar de uma majoração e a mesma ser de mais 20% no orçamento*”



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

vigente, chegando aos 45% com os já 25% inclusos na lei orçamentária, o Projeto se torna muito complexo e deve ser estudado com calma, pois extrapola o limite máximo estabelecido de 30% do TCEMG; Esclareceu, que não tem intenção nenhuma de atrapalhar o pagamento dos funcionários, nem tão pouco os trabalhos do Executivo; que o Legislativo não pode ser culpado pelo mal planejamento do Executivo e que está dentro prazo que lhe resguarda a lei para o estudo do projeto; Deixou claro que marcaria uma reunião para o dia 09 de outubro para estar colocando esses projetos em pauta”. Ainda com a palavra o Presidente, finalizou o grande expediente. Terminado o grande expediente, passou-se para as matérias das ordens do dia: Primeira ordem do dia: **Emenda Modificativa N° 002/2024** – Dá nova redação aos artigos: Art. 2° e Art. 3° – ao Projeto de Lei n° 016/2024 – “Art. 2° O valor do subsídio mensal dos Vereadores, para o quadriênio 2025/2028, que se inicia em 1° de janeiro de 2025, será de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Art. 3° O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, para o quadriênio 2025/2028, será o mesmo fixado para os demais Vereadores, ou seja, R\$ 3.250 (três mil, duzentos e cinquenta reais)”, de autoria do n. Vereador Pedro Costa Neto. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e das Comissões Permanentes sobre a emenda em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade da **Emenda Modificativa N° 002/2024**, ressaltando que “nos últimos 180 dias da legislatura fica proibido o aumento das despesas, e como a emenda chega ao valor atual que já é pago, não esbarra na proibição da Lei de Responsabilidade Fiscal”. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2°, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo a **Emenda Modificativa N° 002/2024** recebido a seguinte votação: Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, vereador Alessandro Moreira Simões



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

votou pela aprovação, vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou a **Emenda Modificativa N° 002/2024 aprovada por 8 (oito)** votos de aprovação. Dando continuidade à sessão, passou-se para a segunda ordem do dia: **Projeto de Lei Ordinária n° 015/2024** – “Dispõe sobre a proibição, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios, assim como de quaisquer outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro, no Município de Doresópolis e dá outras providências”. Com a palavra o Sr. Presidente explicou aos nobres colegas Vereadores que iria tirar o **Projeto de Lei Ordinária n° 015/2024** de pauta devido “à *ausência dos pareceres das comissões permanentes, uma vez que o projeto não tramita em regime de urgência especial para que pudesse ocorrer suas dispensas*”. Dando continuidade à sessão, passou-se para a terceira ordem do dia: **Projeto de Lei n° 016/2024** – “Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais dos Vereadores para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas Com a palavra, o Assessor Jurídico apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do **Projeto de Lei n° 016/2024**, ressaltando “*que a redução dos subsídios expressa no projeto foi superada pela já aprovada emenda modificativa n° 02 / 2024; que para a próxima legislatura terá o mesmo subsídio, porém com reajuste anual pelo índice oficial*”. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após os debates, foi aberta votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto de Lei n° 016/2024** recebido a seguinte votação: Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Alessandro Moreira Simões votou pela aprovação, Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 016/2024 aprovado por 8 (oito) votos** de aprovação. Dando continuidade à sessão, passou-se para a quarta ordem do dia: **Designação do Nobre Vereador (a) que irá integrar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Doresópolis**. Com a palavra o Sr. Presidente abriu o debate. Após os debates, o n. Vereador Alessandro Moreira Simões se dispôs a ser o ouvidor, recebendo o aval dos demais Vereadores em votação simbólica, por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente **nomeou e designou o n. Vereador Alessandro Moreira Simões como Ouvidor para integrar a Ouvidoria da Câmara Municipal de Doresópolis**. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às vinte e duas horas e cinco minutos. Para constar, eu _____ (Déborah das Dores Leonel Moreira), Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.